

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 144/2026

#### 1. DO OBJETO

Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no veículo automotor versa 1.6, ano/modelo 2019/2020 (Patrimônio nº 20/005043 / Placa QAO9706), lotado no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, com fornecimento de peças, componentes, materiais genuínos ou originais, e disponibilização de mão de obra especializada, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos neste DFD.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a metodologia adotada para aferição da compatibilidade do preço da contratação com os valores praticados no mercado, de modo a assegurar a observância dos princípios da economicidade e da vantajosidade e subsidiar a regular instrução do processo de contratação direta.

Como levantamento inicial, foram obtidas propostas junto a 03 (três) fornecedores do ramo pertinente ao objeto, considerando as especificações e os quantitativos estabelecidos para a aquisição, conforme documentos acostados aos autos.

A pesquisa inicial apresentou os seguintes valores:

| FORNECEDOR:                 | CNPJ:               | VALOR GLOBAL: |
|-----------------------------|---------------------|---------------|
| SL auto peça e oficina LTDA | 06.993.290/00001-06 | R\$ 5.342,00  |
| Elite LTDA                  | 33.779.054/0001.-56 | R\$ 5.583,00  |
| Bento L Mano LTDA           | 07.504.599/0001-40  | R\$ 5.612,00  |

Verifica-se, nesta etapa inicial, que o menor valor global obtido entre os fornecedores consultados corresponde a **R\$ 5.342,00** (Cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais).

#### 3. DA METODOLOGIA PARA AFERIÇÃO DO PREÇO

A metodologia adotada parte das propostas obtidas diretamente junto aos fornecedores, as quais constituem parâmetro inicial para a formação do preço da contratação, seguindo-se de pesquisa complementar destinada à aferição da compatibilidade do menor valor obtido com os preços praticados no mercado.

Para tanto, o processo será encaminhado ao Departamento de Compras, que procederá à complementação da pesquisa de preços mediante consulta aos parâmetros de preços aplicáveis, ampliando as fontes de pesquisa e possibilitando a comparação dos valores inicialmente obtidos com outros referenciais disponíveis e pertinentes ao objeto.

A análise não se limitará, portanto, à simples comparação entre as três propostas obtidas diretamente junto aos fornecedores. A pesquisa complementar terá por finalidade verificar se o menor preço obtido entre os fornecedores se encontra dentro dos parâmetros aceitáveis em relação aos preços praticados no mercado, a pesquisa poderá ser considerada apta a subsidiar o prosseguimento da contratação, devendo a respectiva análise e seus elementos comprobatórios permanecer devidamente registrados nos autos.

#### **4. DO PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO**

Concluída a pesquisa complementar pelo Departamento de Compras e demonstrada a compatibilidade do menor preço obtido com os parâmetros de preços apurados, o procedimento seguirá para análise da Agente de Contratação Direta.

Caberá à(o) Agente de Contratação Direta proceder à análise da instrução processual e, estando regulares os documentos e procedimentos que integram a fase preparatória, certificar sua conclusão, possibilitando o prosseguimento do processo para as providências subsequentes, inclusive quanto ao envio das informações pertinentes à esfinge do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE/MS.

#### **5. DA CONCLUSÃO**

O valor global estimado de R\$ 5.342,00 enquadra-se rigorosamente na hipótese de dispensa de licitação prevista no **art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, dispositivo específico para contratação de manutenção de veículos automotores da frota pública, cujo limite atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025 é de R\$ 10.478,74. O montante estimado é plenamente compatível com o mercado e atende aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência administrativa.

Diante disso, considera-se devidamente **JUSTIFICADO O PREÇO** para a presente contratação direta, preenchendo-se os requisitos fixados no art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, possibilitando o prosseguimento regular do processo administrativo e o registro das informações perante os órgãos de controle interno e o sistema e-Sfinge do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE/MS).

Selvíria/MS, 16 de outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente  
**FABIANA ALVES DA SILVA**  
Data : 19/10/2026 09:44:16  
CPF:\*\*\* \*-941-00  
ICP-BRASIL - AC SYNGULARID MULTIPLA

**FABIANA ALVES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

